



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR DENÚNCIAS DE FRAUDES CONTRA A RECEITA FEDERAL DE BANCOS E GRANDES EMPRESAS, MEDIANTE SUPOSTOS PAGAMENTOS DE PROPINAS PARA MANIPULAR OS RESULTADOS DOS JULGAMENTOS REFERENTES À SONEGAÇÃO FISCAL PELO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS – CARF. (CPI – CARF)

Última Atualização: 15/07/2016

# PRAZO DE FUNCIONAMENTO DA CPI

◆ **INICIAL (120 dias)** .....04 / 03 / 2016 a 1º / 07 / 2016

Março/2016.....	04 a 31/03 .....	28 dias	} 120 dias
Abril/2016 .....	1º a 30/04 .....	30 dias	
Maió/2016.....	1º a 31/05 .....	31 dias	
Junho/2016.....	1º a 30/06 .....	30 dias	
Julho/2016 .....	1º/07 .....	01 dia	

### Prorrogações:

- **1ª:** 15 (quinze) dias: de 02/07/2016 a 16/07/2016 (Aprovada pelo 1º Vice-Presidente da Câmara dos Deputados, ad referendum do Plenário, em 22/06/2016).
- **2ª:** 26 (vinte e seis) dias: de 17/07/2016 a 11/08/2016<sup>(1)</sup> (Aprovada pelo Presidente da Câmara dos Deputados, ad referendum do Plenário, em 15/07/2016).

Prazo de Funcionamento:

# 04 / 03 / 2016 a 11 / 08 / 2016

RCP nº 17/2015, de 12/05/15, do Sr. João Carlos Bacelar e outros.

- Ato de Criação: ..... 04 / 02 / 2016
- Ato de Constituição: ..... lido em 03 / 03 / 2016
- Instalação da Comissão:..... 08 / 03 / 2016

<b>Presidente:</b>	<b>Deputado PEDRO FERNANDES (PTB/MA)</b>
<b>1º Vice-Presidente:</b>	<b>Deputado HILDO ROCHA (PMDB/MA)</b>
<b>2º Vice-Presidente:</b>	<b>Deputado PAULO PIMENTA (PT/RS)</b>
<b>3º Vice-Presidente:</b>	<b>Deputado CARLOS SAMPAIO (PSDB/SP)</b>
<b>Relator:</b>	<b>Deputado JOÃO CARLOS BACELAR (PR/BA)</b>

Secretário-Executivo: Antônio Carlos Barbosa

<sup>(1)</sup> Contagem do prazo nos termos do § 2º do Art. 57 da Constituição da República Federativa do Brasil.